LEI 682 /2018

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Considerando a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2018, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1.º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R$ 734.793,22 (setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos) de acordo com a Lei nº 671/2017 de 29/11/2017 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente,

208 - EXECUTIVO / ENSINO INFANTIL
2 – EXECUTIVO
12 – EDUCAÇÃO
12.365 – ENSINO INFANTIL
12.365.0013.1.013 – INVESTIMENTO NO ENSINO INFANTIL

132 - 449051.00 – OBRAS E INSTALAÇÕESR$ 547,047,72

135 – 449052.00 - EQUIPAMENTO MAT. PERMANENTER$ 187.745,50

TotalR$ 734.793,22

Artigo 2.º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes convênio nº 3261/2011- da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Artigo 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 23 de janeiro de 2018.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo